



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Motivação para contratação

Considerando a execução dos projetos, ações e atividades diárias desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que ocorrem nas sedes dos programas e nas comunidades da zona urbana e rural do município de Macaíba/RN, é se faz necessário viabilizar uma estrutura no que se refere à acomodação do público participante e condições estruturais que permitam o desenvolvimento das ações.

1.2. Benefícios da Contratação

Viabilizar a execução dos projetos, ações e atividades diárias desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, de modo a garantir uma estrutura de cadeiras e mesas que permitam a acomodação do público participante e o desenvolvimento das ações.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas de contratação de empresa especializada no fornecimento de mesas e cadeiras plásticas e assim viabilizar execução dos projetos, ações e atividades diárias desta Secretaria Municipal, nos programas e serviços e ainda nas ações realizadas nas comunidades da zona urbana e rural do município, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda, de CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

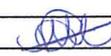
3.3 – Especificação do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MESA Mesa plástica quadrada, aditivado com Ant UV, medindo aproximadamente 0,72 metros Altura x 0,68 metros Largura x 0,68 metros Profundidade, peso aproximadamente 3,8 Kg, na cor branca, devidamente enquadrada na normativa da ABNT.	UND	500
02	CADEIRAS Cadeira plástica sem braço, aditivado com Ant UV, com resistência mínima para 120 kg, medindo aproximadamente 0,51 metros Comprimento X 0,43 metros Largura X 0,90 metros Altura, peso aproximadamente 2,15 Kg, na cor branca, devidamente enquadrada no IMETRO e na normativa ABNT.	UND	1000

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais, conforme necessidade demandada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DE ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

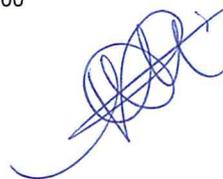
4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e em caso necessário realizar a entrega em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03
01	MESA Mesa plástica quadrada, aditivado com Ant UV, medindo aproximadamente 0,72 metros Altura x 0,68 metros Largura x 0,68 metros Profundidade, peso aproximadamente 3,8 Kg, na cor branca, devidamente enquadrada na normativa da ABNT.	UND	500	R\$ 19.500,00	R\$ 19.950,00	R\$ 22.175,00
02	CADEIRAS Cadeira plástica sem braço, aditivado com Ant UV, com resistência mínima para 120 kg, medindo aproximadamente 0,51 metros Comprimento X 0,43 metros Largura X 0,90 metros Altura, peso aproximadamente 2,15 Kg, na cor branca, devidamente enquadrada no IMETRO e na normativa ABNT.	UND	1000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.900,00	R\$ 24.690,00

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AHTCR 1105450-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.2.1. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano e a validade do mesmo não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do material, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AHTR 1105450-1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1105450-1

reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.13. Apresentar as Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS, acompanhada das certidões de regularidade fiscais em âmbito federal, estadual e municipal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

ATENÇÃO LICITANTE A ESTE ITEM

9. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

9.1 – Após a entrega à Contratada do arquivo contendo o material solicitado, a contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega;

9.2 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Travessa Frei Miguelinho, nº 10, térreo, Centro – Macaíba/RN. E em caso necessário realizar a entrega na sede da contratante ou em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN.

9.3 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;

9.4 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança à

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

ANEX 1105450-1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários **ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIROS**, como gestora titular e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

MARCELINO FERREIRA OSÉAS, Gestor Substituto, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE

2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2123 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Ações Estratégicas

2080 – Bloco Proteção Social Básica – SCFV

2086 – Bloco Proteção Social Básica – PAIF

2087 – Bloco Gestão do Programa Bolsa Família

2104 – Bloco Proteção Social Especial

2119 – Bloco Gestão do SUAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 1000, 1029, 1063, 1055

13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

14. DA PUBLICAÇÃO

CNPJ: 14.935.624/0001-05

ENDEREÇO: TRAVESSA FREI MIGUELINHO, 10, TÉRREO, CENTRO, MACAÍBA/RN - CEP: 59280-000

TELEFONE: (84) 3271-4419

E-MAIL: SEMTAS@PREFEITURADEMACAIBA.COM.BR

AHTR 1105450-1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

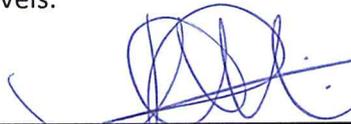
SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 4537/17
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1105450-1

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.



Ana Hellená Torres da C. Ribeiro
Coordenadora Administrativa
Mat.: 1105450-1